

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei nº 29, de 31 de maio de 2022

Autoria: Prefeita de Caçu

Ementa: “*Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências*”.

I. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Chefe do Poder Executivo, matéria recebida no dia 31 de maio de 2022, tendo como objetivo, a alteração e revogação de normas municipais afetas ao Conselho Municipal de Assistência Social, dando ao referido Conselho nova normatização, seguindo as disposições da Lei Estadual inerente, qual seja a Lei Estadual nº 18.185/2013, de 1º de outubro de 2013.

Matéria já submetida ao crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, tendo recebido parecer pela aprovação, por unanimidade.

Desse modo, a presente proposição encontra-se nessa Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua adequação à questão da Assistência Social Municipal, exclusivamente.

É o singelo Relatório.

I. PARECER

Cabe a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social avaliar a matéria sob a ótica de sua viabilidade, considerando a vocação da matéria para a Assistência Social da população local.

A matéria ora apreciada visa apenas dar nova regulamentação à forma de se eleger os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, tornando, com a aprovação, uniforme em todo o Estado de Goiás a forma de eleição e de composição do Conselho Municipal, apenas observando as peculiaridades populacionais de cada Município e a respectiva estrutura administrativa formada pelas secretarias de governo.

Revela a matéria de forma clara, que as ações sociais do Município continuarão a ser de incumbência do Conselho Municipal quanto às suas diretrizes e, de efetivação, na prática, por parte da Administração do Poder Executivo.



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

É notável também, que há disposição na matéria no sentido de que irão compor o Conselho Municipal não as pessoas indicadas por entidades afins, mas aquelas indicadas e que lograrem ser eleitas em fórum estabelecido para tal finalidade.

De sorte que a matéria parece ser um avanço para a melhor solução assistencial à população deste Município.

Assim, reconhecemos que a matéria é lógica e adequada à aprovação.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social resolve exarar Parecer **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer. *Ed. Vicente de Sousa Lima*

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2022.


Vereadora **VIRGINIA BERNARDES DE FREITAS SILVA**
- RELATORA -







